



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso III, letra “f”, da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008 e o art. 15 da Resolução nº 963/2012, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Pessoal.

Guarani das Missões, aos 17 de janeiro de 2020.


JERÔNIMO TASKULSKI
Prefeito Municipal